



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano V • Nº 3149

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 056 De 08 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para integrarem o Fórum Municipal de Educação de Rio de Contas – FME – Rio de Contas.
- **Portaria Nº 302 De 23 De Setembro De 2021** - Conceder férias ao servidor Cleber de Jesus, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.
- **Portaria Nº 303 De 06 De Outubro De 2021** - Conceder licença, para tratamento de sua saúde, por 2(dois) mês(es) ao(a) servidor(a) Renata Araujo de Souza Nunes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de professor(a), nível III, 20 horas, mat. 431, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 22 de setembro de 2021 a 21 de novembro de 2021.
- **Portaria Nº 304 De 06 De Outubro De 2021** - Conceder licença, para tratamento de sua saúde, por 2(dois) mês(es) ao(a) servidor(a) Liz Cristina Cardoso Tanajura Ramos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de professor(a), nível II, 20 horas, mat. 539, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 056 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para integrarem o Fórum Municipal de Educação de Rio de Contas – FME – Rio de Contas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e a Lei Municipal nº 97/2015, de 09 de junho de 2015 que instituíram os Planos Nacional e Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantem o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para integrarem o Fórum Municipal de Educação de Rio de Contas – FMERC, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território de Identidade da Chapada Diamantina, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo um titular e um suplente:

I – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Rita de Cássia Cruz Ramos
Suplente: Luciélío Teles dos Santos

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



II – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Thais Antônia Santos Oliveira Trindade
Suplente: Aline Novais Paixão Albuerque

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Zélia Trindade Correia Santos
Suplente: Luzia Mafra de Lima Ramos

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Titular: Walquíria Aparecida Santos Oliveira Souza
Suplente: Marivânia Aparecida de Jesus

V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Titular: Vilma Moreira Mafra Gottschall
Suplente: Maria da Glória Novais Correia

VI – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Titular: Vilson Alves de Novais
Suplente: Luciana Teixeira Cardoso

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Titular: Antônio Cícero Silva Maia
Suplente: Hudson Souza de Jesus Novais

VIII – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Terezinha Chaves Souto
Suplente: Judite Nayara Correia Lima dos Santos

IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Queila Fabiana Amorim Silva
Suplente: Joisa Amorim Pina

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Nilo Moreira Alves
Suplente: Raquel Janaína Amorim Silva

XI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ivan Pires Leite
Suplente: Angélica Camila Santos Cruz da Silva

XII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marleide Silva Martins Pinto Santos
Suplente: Marusa Lana Ferreira Silva

XIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Titular: Sérgio de Jesus Mafra Bomfim
Suplente: Elaene Patrícia Abreu Silva

XIV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Aline Márcia Moreira Mafra Serrão
Suplente: Liliane Reis Bomfim

XV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Gledson Felipe Santiago
Suplente: Stela Maris Soares Santos

XVI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Rodrigo Júnior Amorim Silva
Suplente: Cleide de Fátima Lopes

XVII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Valquíria Trindade Pierote Cardoso
Suplente: Orlando Carlos Silva Maia

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



XVIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Evanildo Machado Lima
Suplente: Thais Farias Santos

XIX – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DE CONTAS

Titular: Dilemardo Martins Cardoso Filho
Suplente: Ednilson Aguiar Ramos

XX – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES

Titular: Luciana Fernandes Pinto
Suplente: Amanda Kelly Silva Oliveira

XXI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Thaygra Lima Guimarães
Suplente: Mateus Cauan Campos Neves

XXII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular: Amarildo Nunes de Souza
Suplente: Pedro Lafeté Gomes Santos

XXIII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Janaína Silva Martins Albuquerque
Suplente: Maura Silva Martins

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA 08 de outubro de 2021

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 302 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor Cleber de Jesus, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 23 de setembro de 2021.

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 303 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para tratamento de sua saúde, por 2(dois) mês(es) ao(a) servidor(a) **RENATA ARAUJO DE SOUZA NUNES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor(a), NIVEL III, 20 horas, mat. 431, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 22 de setembro de 2021 a 21 de novembro de 2021.

Art. 2º - A licença aludida no Artigo anterior poderá ser prorrogada mediante apresentação de novos relatórios ou exames médicos atestando a necessidade de afastamento da função pública sem prejuízo à sua remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 06 de outubro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 304 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para tratamento de sua saúde, por 2(dois) mês(es) ao(a) servidor(a) **LIZ CRISTINA CARDOSO TANAJURA RAMOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor(a), NIVEL II, 20 horas, mat. 539, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021

Art. 2º - A licença aludida no Artigo anterior poderá ser prorrogada mediante apresentação de novos relatórios ou exames médicos atestando a necessidade de afastamento da função pública sem prejuízo à sua remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 06 de outubro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com